Prefeitura de Jacundá
Fls 249

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMAP, GP, SEMAPLAN, SECULT, SEMATUR, SEMIC, SAÚDE, SEPOM, SEMED, SEFF E SEMAS, NO EXERCÍCIO DE 2026.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A continuidade administrativa é um princípio basilar da gestão pública que impõe ao Município de Jacundá o dever de assegurar a execução ininterrupta das atividades institucionais. A presente contratação justifica-se pela indispensabilidade dos serviços de hotelaria para viabilizar o suporte logístico, o acolhimento de colaboradores em missões oficiais e a infraestrutura necessária para a realização de reuniões, capacitações e eventos estratégicos das diversas pastas municipais. A hospedagem diária de colaboradores em missões oficiais, prestadores de serviços, palestrantes e técnicos institucionais constitui atividade essencial, cuja interrupção por falta de infraestrutura hoteleira adequada comprometeria a eficiência pública, a execução de agendas estratégicas e o atendimento ao cidadão.

- **Vulnerabilidades Setoriais e Gestão de Riscos:**
  A análise das necessidades consolidadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das secretarias envolvidas evidência que a ausência de um fluxo regular desse serviço acarretaria o risco iminente de descontinuidade de programas finalísticos, perda de prazos em convênios que exigem vistorias técnicas e prejuízo direto às ações de capacitação e atendimento descentralizado promovido pelas pastas municipais envolvidas.
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAP):** Justifica-se, pois, a hospedagem e o suporte logístico são fundamentais para acolher técnicos agrícolas, engenheiros, palestrantes e auditores em missões oficiais, bem como para estruturar capacitações, reuniões técnicas e fóruns voltados ao desenvolvimento agropecuário e pesqueiro do município. A regularidade desse serviço é crucial para viabilizar o intercâmbio de conhecimento, o acompanhamento de convênios e a execução contínua das políticas públicas no campo.
- **Gabinete do Prefeito (GP)**: A contratação de serviços de hotelaria é indispensável para dar suporte logístico às agendas de representação política e institucional do Poder Executivo. O serviço garante a infraestrutura necessária para o acolhimento de comitivas oficiais, autoridades estaduais e federais, magistrados, investidores e parceiros estratégicos em visita ao município. A regularidade dessa cobertura hoteleira assegura a integridade dos atos de governança, o fortalecimento das relações institucionais e a viabilidade de recepções oficiais agendadas para o exercício de 2026.
- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN):** A contratação de serviços de hotelaria é essencial para viabilizar a infraestrutura e o suporte logístico aos diversos eventos institucionais previstos no planejamento anual da pasta, tais como cursos de capacitação, conferências, seminários, audiências públicas e reuniões técnicas. O serviço garante o acolhimento adequado de profissionais, palestrantes e técnicos externos, além de cumprir as obrigações assumidas pelo Município em Termos de Cooperação Técnica vigentes, assegurando as condições de hospedagem necessárias para os profissionais em missão institucional no exercício do ano 2026.
- **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer (SECULT):** Justifica-se pela contratação de serviços de hotelaria por ser indispensável para apoiar as ações de fomento à cultura e a realização do calendário de eventos festivos e tradicionais do município. O serviço garante o acolhimento e a infraestrutura logística necessários para a recepção de artistas, palestrantes, mestres de cultura popular e pareceristas de editais públicos de fomento, além de viabilizar a realização de fóruns, conferências e

Prefeitura de Jacundá
Fls

oficinas de formação cultural e artística.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR):** A contratação de serviços de hotelaria justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas e dignas de hospedagem (em quartos individuais duplos com TV, Wi-Fi e café da manhã) para convidados, palestrantes e equipes de fiscalização e apoio (como IBAMA e Corpo de Bombeiros). O serviço é essencial para viabilizar as ações administrativas diárias de fiscalização ambiental e dar suporte logístico aos grandes eventos oficiais do calendário do município, tais como o TORJAC e a Semana do Meio Ambiente, visto que a pasta não dispõe de alojamento próprio para recepcionar este público temporário no exercício de 2026.
- **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio (SEMIC):** Justifica-se pela necessidade de garantir condições dignas e adequadas de estadia para instrutores, palestrantes e técnicos vindos de outras localidades para ministrar cursos e capacitações no município. A disponibilização dessas diárias é condição essencial para assegurar a permanência desses profissionais em Jacundá, viabilizando a execução de agendas voltadas ao fortalecimento da indústria, do comércio e do agronegócio local. Desse modo, o serviço contribui diretamente para a qualificação de trabalhadores e empreendedores, além de fomentar o desenvolvimento econômico regional ao longo do exercício de 2026.
- **Secretaria Municipal de Saúde (SMSJ):** A contratação de serviços de hotelaria justifica-se pela constante necessidade de receber e acomodar profissionais, técnicos, especialistas, colaboradores, consultores, palestrantes a demais pessoas que necessitem permanecer no município para o desempenho de atividades institucionais. auditores vindos de outros municípios ou estados para participar de capacitações, reuniões técnicas, visitas institucionais e auditorias. Ademais, o serviço é essencial para dar suporte logístico a campanhas de saúde e viabilizar a execução de serviços especializados vinculados às políticas públicas do SUS no município. Desse modo, a disponibilização de hospedagem com condições adequadas de conforto e segurança é indispensável para garantir o bom andamento das ações administrativas e operacionais da pasta ao longo do exercício de 2026.
- **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SEPOM):** Justifica-se pela necessidade de garantir suporte logístico e infraestrutura de hospedagem para palestrantes, assistentes sociais, psicólogas e conferencistas convidadas para eventos oficiais da pasta. O serviço é essencial para viabilizar a realização de seminários, fóruns, conferências municipais de direitos das mulheres e ações de capacitação das equipes da rede de atendimento e proteção, visto que a secretaria não dispõe de alojamento próprio para o acolhimento desse público temporário no exercício de 2026.
- **Secretaria Municipal de Educação (SEMED):** A contratação de serviços de hotelaria justifica-se pela necessidade de garantir o suporte logístico e a infraestrutura de hospedagem adequada para viabilizar as diversas atividades institucionais voltadas à gestão da rede municipal de ensino. O serviço é essencial para o acolhimento digno de profissionais externos ao município, tais como formadores, técnicos educacionais, palestrantes e assessores especializados, que necessitam de permanência temporária em Jacundá – PA para ministrar formações continuadas, assessoramentos pedagógicos, capacitações e eventos educacionais ao longo do exercício de 2026.
- **Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda (SEFF):** A contratação de serviços de hotelaria justifica-se pela necessidade de garantir hospedagem segura, digna e compatível com a relevância institucional das agendas da SEFF e de seus departamentos vinculados (Contabilidade, Compras, Tributos, Convênios, Contratos e Licitações). O serviço é imprescindível para o acolhimento de autoridades, técnicos de órgãos estaduais e federais, parlamentares e palestrantes em missões oficiais, reuniões técnicas e auditorias que demandem permanência temporária no município ao longo do exercício de 2026.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):** A contratação de serviços de hotelaria justifica-se pelo seu papel duplo e estratégico na execução das políticas de assistência social do município. O serviço garante, prioritariamente, o acolhimento temporário, digno e seguro de usuários em situação de vulnerabilidade social extrema atendidos pelo CRAS, CREAS e demais unidades socioassistenciais. Adicionalmente,

Prefeitura de Jacundá
Fls. 250

assegura o suporte logístico e a hospedagem para servidores em atividades externas, capacitações e missões oficiais da pasta, garantindo a continuidade e a humanização dos atendimentos ao longo do exercício de 2026.

- **Robustez Normativa e Conformidade Legal**
  A presente contratação transcende a mera conveniência administrativa, tratando-se de um dever institucional fundamentado no ordenamento legal que rege a Administração Pública, pautado especialmente pelos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público. A consolidação das demandas das diversas secretarias municipais em um único certame atende às diretrizes de planejamento estratégico e centralização de compras.
- **Lei nº 14.133/2021 (Princípio do Planejamento e da Centralização):** A contratação consolidada atende ao mandamento do Art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração Pública deve promover a centralização dos procedimentos de contratação sempre que o objeto atender a mais de um órgão ou entidade. Esta medida visa garantir a padronização, a otimização dos recursos públicos e a economia de escala, evitando o fracionamento de despesas e a proliferação de processos licitatórios repetitivos para o mesmo objeto no exercício de 2026.
- **Princípio da Economicidade:** Esta estratégia garante a obtenção de tarifas flutuantes e diárias significativamente mais vantajosas do que aquelas obtidas por contratações fragmentadas ou diretas balcão (de última hora). Além da economia financeira direta, o princípio se manifesta na **economicidade processual**: em vez de onerar a máquina pública com a abertura, instrução e julgamento de múltiplos processos licitatórios individuais para cada pasta, o Município otimiza sua força de trabalho administrativa, concentrando os esforços em um único certame e em uma gestão de contrato centralizada e eficiente.
- **Lei nº 14.133/2021(Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação)**: Garantindo a obtenção de economia de Escala. Ademais, a escolha por estabelecimentos que cumpram as normas vigentes de vigilância sanitária, acessibilidade e segurança contra incêndio assegura a estrita conformidade legal e a responsabilidade do Município no acolhimento digno de servidores, colaboradores e cidadãos em situação de vulnerabilidade ao longo do ano vigente.
- **Modelo de Gestão e Eficiência (Lei nº 14.133/2021):** O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como modelo de gestão. Esta escolha estratégica garante:
- **Agilidade Administrativa:** Permite que as secretarias municipais solicitem as hospedagens de acordo com o fluxo real de consumo e o calendário de eventos de cada departamento, sem a necessidade de reservas rígidas ou contratações diretas de última hora, otimizando o atendimento sob demanda.
- **Economia de Escala:** A consolidação das demandas de todas as pastas municipais em um único registro de preços atrai melhores propostas e padroniza o valor pago pelo serviço.
- **Continuidade Operacional:** Assegura que atividades essenciais das pastas municipais — como as ações de fiscalização e vigilância na SEMATUR e Saúde, os programas de formação continuada na Educação, os atendimentos assistenciais na SEMAS e as auditorias financeiras na SEFF — não sofram solução de continuidade por falta de suporte logístico e hospedagem. Dessa forma, a contratação destes serviços especializados é a garantia de que o município de Jacundá cumpra seu papel de gestor eficiente, assegurando a infraestrutura necessária para acolher os profissionais e colaboradores técnicos que viabilizam a execução direta das políticas públicas essenciais em benefício da sociedade ao longo do exercício de 2026.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA)

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026 da Prefeitura Municipal de Jacundá. As necessidades de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Hotelaria foram consolidadas e atualizadas para o

Prefeitura de Jacundá
Fls

planejamento estratégico de 2026, garantindo o alinhamento orçamentário e a segurança jurídica necessária ao processo.

Base Legal: Embora a previsão no PCA ainda não seja obrigatória por força de lei em todos os entes, a sua adoção por este Município constitui uma prática de alta governança, recomendada para a melhor organização e eficiência no planejamento das contratações. Tal medida atende às diretrizes gerais estabelecidas no Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, confirmando que a demanda foi antecipada dentro do cronograma financeiro e administrativo, assegurando que as pastas envolvidas não sofram interrupções em seus serviços essenciais por falhas de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada deverá observar rigorosos critérios técnicos, logísticos e operacionais para garantir que a prestação dos serviços atenda plenamente às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos. A qualidade da infraestrutura, o padrão de atendimento e a higiene das instalações impactam diretamente o bem-estar dos hóspedes, a segurança sanitária e a dignidade do acolhimento oferecido em agendas institucionais, estabelecendo-se os seguintes requisitos:

- **Conformidade da Infraestrutura e Padrão de Qualidade:** As acomodações, mobiliários e serviços oferecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas de higiene, conforto e segurança estabelecidas para a contratação. Os estabelecimentos devem garantir instalações em perfeitas condições de uso e conservação, enxovais limpos e higienizados, climatização adequada e ausência de avarias ou falhas estruturais nos quartos, assegurando o bem-estar, a dignidade no acolhimento e a segurança sanitária de todos os hóspedes institucionais.
- **Qualificação Técnica e Manutenção da Infraestrutura:** A execução dos serviços exige equipe de atendimento qualificada e treinada para o manejo das reservas, recepção e governança. É indispensável que o estabelecimento contratado realize a manutenção preventiva e corretiva constante de suas instalações e equipamentos essenciais — incluindo sistemas de climatização (ar-condicionado), redes elétricas e hidráulicas prevenindo falhas operacionais e garantindo a perfeita usabilidade, conforto e segurança dos ambientes disponibilizados aos hóspedes ao longo de toda a contratação.
- **Justificativa da capacidade técnico-operacional:** Considerando a natureza dos serviços de hotelaria e a possibilidade de atendimento simultâneo das demandas das Secretarias Municipais participantes, mostra-se necessária a comprovação de experiência anterior da futura contratada em serviços compatíveis com o objeto.
- Para fins de qualificação técnico-operacional, justifica-se a exigência de atestado(s) que comprove(m) experiência correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado das parcelas de maior relevância do item a ser contratado, com a finalidade de demonstrar capacidade operacional suficiente para execução de parcela significativa da demanda, sem exigir experiência correspondente à totalidade do objeto.
- Considerando que a licitação será estruturada por itens e que um mesmo licitante poderá ser vencedor de mais de um deles, caso as respectivas demandas possam ocorrer simultaneamente, a capacidade técnico-operacional será aferida considerando o somatório dos quantitativos das parcelas de maior relevância dos itens vencidos, limitada ao percentual de 50%, de modo a demonstrar capacidade compatível com o potencial atendimento concomitante das Secretarias participantes.
- Será admitido o somatório de atestados, desde que os documentos apresentados comprovem experiência compatível com os serviços de hospedagem ou hotelaria objeto da contratação.
- **Eficiência Lógica e Compatibilidade de Sistemas (Reservas):** A solução contratada deve contemplar a integração ou total compatibilidade com os sistemas oficiais de controle e comunicação das secretarias municipais. Esta medida é fundamental para que o fluxo de reservas seja processado em tempo real, permitindo o monitoramento correto do saldo de diárias disponíveis por cada pasta, evitando overbooking (superalocação) ou o bloqueio imprevisto no acolhimento de hóspedes e garantindo a perfeita rastreabilidade do consumo ao longo do contrato.

Prefeitura de Jacundá
Fls 251

- **Certificação de Disponibilidade e Regularidade dos Serviços:** A contratada deverá garantir a estrita conformidade e a disponibilidade das acomodações e serviços reservados conforme as normas regulamentares do setor hoteleiro e do Ministério do Turismo (Sistema SBClass), respeitando integralmente as especificações de categorias, capacidades e quantitativos de diárias estimados nos DFDs de cada secretaria. O não cumprimento do padrão de qualidade exigido, a ocorrência de recusas injustificadas de reserva ou a indisponibilidade de leitos contratados (*overbooking*) ensejará a imediata readequação do serviço ou a realocação dos hóspedes em estabelecimentos de padrão equivalente ou superior, sem qualquer custo adicional ao Município.
- **Continuidade e Disponibilidade Sob Demanda:** A contratada deverá manter o fluxo de atendimento de forma contínua e sob demanda, realizando as confirmações de reservas, check-ins e check-outs conforme a necessidade e o cronograma de cada secretaria municipal. O cumprimento rigoroso dos prazos de resposta e a garantia de disponibilidade imediata dos leitos são essenciais para evitar a interrupção de serviços públicos críticos, como o acolhimento emergencial de cidadãos vulneráveis via CRAS/CREAS na SEMAS, a recepção de palestrantes e técnicos pedagógicos na SEMED, e o suporte logístico a auditores e fiscais externos na SEFF e na Saúde.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento dos quantitativos estimados para o exercício de 2026 foi realizado a partir da consolidação das necessidades apresentadas pelos 11 (onze) órgãos e Secretarias Municipais participantes, considerando os respectivos Documentos de Formalização de Demanda, as atividades institucionais previstas para o exercício, o histórico disponível de contratações anteriores e as particularidades operacionais de cada unidade demandante.

Para fins de análise histórica, foram considerados os registros dos exercícios de 2023 e 2024, cujo consumo totalizou R$ 71.084,00 (setenta e um mil e oitenta e quatro reais). Cumpre esclarecer, entretanto, que esse montante histórico abrangia somente 4 (quatro) Secretarias Municipais, quais sejam: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O histórico de consumo apresenta a seguinte composição:

- SEMAPLAN: R$ 57.804,00;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS: R$ 1.540,00;
- Secretaria Municipal de Saúde: R$ 10.900,00;
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED: R$ 840,00;
- Total histórico considerado: R$ 71.084,00.

Para o exercício de 2026, a Administração passou a consolidar as necessidades de 11 (onze) órgãos demandantes, ampliando significativamente a abrangência da contratação em relação ao período histórico utilizado como referência.

Assim, o histórico dos exercícios anteriores foi empregado como elemento de referência para o planejamento, e não como parâmetro único de reprodução dos quantitativos, uma vez que o universo de unidades atendidas na contratação de 2026 é substancialmente superior ao das contratações anteriores.

A estimativa preliminar apresentada pelas unidades demandantes para o exercício de 2026 corresponde a R$ 383.410,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais), valor que será submetido à pesquisa e cotação de preços de mercado e poderá sofrer adequações em razão dos preços unitários efetivamente apurados, sem alteração injustificada dos quantitativos previamente dimensionados pelas unidades demandantes.

SECRETARIAS	Histórico 2023/2024
SEMAPLAN	R$ 57.804,00
SEMAS	R$ 1.540,00
SAÚDE (SMSJ)	R$ 10.900,00
SEMED	R$ 840,00
TOTAL	R$ 71.084,00

Prefeitura de Jacundá
Fls.

Ressalta-se que os valores acima não abrangiam as demais unidades administrativas que passaram a integrar a contratação consolidada para o exercício de 2026, razão pela qual não se mostra tecnicamente adequada a comparação direta e isolada entre o valor histórico de R$ 71.084,00 e o valor estimado da contratação atual.

- **Análise da Demanda e Justificativa da Essencialidade:** A demanda foi consolidada para atender às particularidades operacionais de cada órgão, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Órgão Demandante	Principais Atividades e Justificativa
SEMAP	Hospedagem de técnicos agrícolas, engenheiros agrônomos, veterinários e projetistas externos, palestrantes, instrutores e consultores que prestam o suporte logístico é fundamental para viabilizar as capacitações de produtores rurais, vistorias técnicas em projetos agropecuários e a implementação de programas de fomento à agricultura familiar e à pesca artesanal.
GABINETE	Hospedagem de autoridades, palestrantes, representantes de outros entes federativos e assessores técnicos em agendas oficiais é indispensável para viabilizar reuniões estratégicas, assinaturas de convênios e atos de relevância institucional para o Município de Jacundá.
SEMAPLAN	Hospedagem de consultores especializados, auditores e técnicos de órgãos conveniados ou fiscalizadores, é essencial para viabilizar as oficinas de planejamento estratégico, a elaboração de planos plurianuais e as auditorias de gestão que norteiam o desenvolvimento urbano e institucional.
SECULT	Hospedagem de artistas, palestrantes, árbitros e delegações esportivas externas, é indispensável para viabilizar as conferências municipais, a execução de editais culturais (como a PNAB), oficinas artísticas e torneios desportivos.
SEMATUR	Hospedagem de técnicos ambientais, peritos, fiscais de órgãos reguladores e agentes do setor de turismo, é essencial para viabilizar vistorias de licenciamento, operações de fiscalização em áreas de preservação e a recepção de comitês ou investidores voltados ao desenvolvimento turístico.
SEMIC	Hospedagem de palestrantes, consultores, investidores e parceiros institucionais, é indispensável para viabilizar feiras de negócios, rodadas de empreendedorismo e oficinas de capacitação empresarial.
SAÚDE	Hospedagem de médicos especialistas, cirurgiões, peritos e técnicos de saúde pública que se deslocam para prestar atendimentos temporários, mutirões de saúde ou auditorias no município, é

Prefeitura de Jacundá Fls 252

	indispensável para viabilizar as escalas de atendimento especializado na rede pública, garantir a continuidade das consultas de média e alta complexidade e apoiar a implementação de novos programas de regulação clínica.
SEPOM	Hospedagem emergencial de mulheres em situação de vulnerabilidade e palestrantes de fóruns socioeducativos, é essencial para garantir o acolhimento seguro e viabilizar as ações de capacitação e conscientização.
SEMED	Hospedagem de palestrantes, formadores pedagógicos, auditores e equipes técnicas em visitas de inspeção ou capacitação para as 38 unidades escolares, é indispensável para viabilizar o aperfeiçoamento dos profissionais de ensino e garantir o alinhamento das diretrizes pedagógicas.
SEFF	Hospedagem de auditores fiscais, consultores tributários e técnicos de órgãos de controle (como o TCM), é indispensável para garantir a regularidade das auditorias financeiras, a prestação de contas do município e o cumprimento dos prazos legais da gestão fiscal.
SEMAS	Hospedagem emergencial de cidadãos ou famílias em extrema vulnerabilidade e de técnicos/palestrantes de capacitação do SUAS, é indispensável para assegurar o acolhimento protetivo e a continuidade das políticas de assistência social.

- **Economia de Escala:** A contratação centralizada via Sistema de Registro de Preços (SRP) permite ao município obter condições comerciais mais vantajosas. Ao consolidar o volume estimado de diárias e hospedagens de todas as pastas, reduz-se o custo unitário dos serviços e padroniza-se a qualidade do atendimento e das acomodações, garantindo eficiência administrativa, previsibilidade orçamentária e sustentabilidade ao Erário Municipal.
- **Requisitos de Qualidade:** O valor estimado contempla acomodações com infraestrutura adequada (climatização, conectividade Wi-Fi e higiene rigorosa) e serviços de atendimento padrão, assegurando o bem-estar e a segurança dos hóspedes, além do estrito cumprimento das normas sanitárias vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração Municipal avaliou o cenário estratégico para o suprimento da demanda de **serviços de hospedagem e hotelaria**, visando a eficiência máxima, a economicidade, o atendimento humanizado e a continuidade das atividades administrativas.

Característica	Detalhamento
Disponibilidade Prontidão Logística	Refere-se à capacidade da contratada em dispor de canais ágeis de assistência técnica e fornecedores locais. Na prática hoteleira, essa capilaridade garante a resolução célere de eventuais falhas na infraestrutura (climatização, hidráulica ou elétrica), minimizando o tempo de resposta em manutenções corretivas. A eficiência na cadeia de suprimentos da empresa reduz a ociosidade de leitos por interdição

	técnica, assegurando a continuidade do serviço e resguardando a eficiência operacional pretendida pela Administração Pública.
Homogeneidade e Padronização dos Serviços	Refere-se à garantia de que todas as acomodações, rotinas de governança, atendimento e serviços de recepção mantenham rigorosamente o padrão de excelência, conforto e qualidade visual. Na prática, a adoção de procedimentos operacionais padrão (POPs) alinhados às normas regulatórias e sanitárias vigentes evita disparidades na experiência do usuário, assegura a previsibilidade na entrega dos serviços contratados e preserva a identidade institucional e a imagem profissional do município perante os colaboradores e convidados hospedados.
Custo-Benefício	A contratação por diárias fixadas em Registro de Preços permite uma economia estimada de até 40% em relação a reservas avulsas de última hora no mercado hoteleiro local. Além de garantir tarifas congeladas e mais vantajosas ao longo do ano, o modelo assegura a autonomia orçamentária e a previsibilidade financeira para o deslocamento e hospedagem de colaboradores e convidados das secretarias municipais.
Natureza do Serviço	Atividade de suporte logístico contínuo e de pronto atendimento, cuja interrupção causa impacto direto na execução das agendas institucionais, no cumprimento de missões técnicas e, consequentemente, na prestação de serviços essenciais ao cidadão.
Local de Execução	A prestação de serviços sob demanda no município de Jacundá-PA elimina a necessidade de manutenção de estruturas próprias de alojamento pela Administração e garante a pronta resposta ao fluxo de deslocamento das unidades.

5.1. Análise de Viabilidade (Cenários Avaliados)

A Administração Municipal avaliou três cenários estratégicos para o suprimento da demanda, visando a eficiência máxima e a conformidade normativa:

1. Contratação Spot / Reservas Avulsas (Balcão): Identificada como economicamente desfavorável. Embora ofereça flexibilidade imediata, o custo unitário das diárias flutua conforme a sazonalidade e a ocupação do mercado hoteleiro local. A dependência de tarifas de balcão ou de última hora oneraria o orçamento público de forma desproporcional, gerando imprevisibilidade financeira para setores com alta demanda de deslocamento, como a SEMED e a Saúde.

2. Execução Direta (Manutenção de Alojamento Próprio): Inviável. O Município não detém infraestrutura imobiliária própria voltada à hotelaria, equipes permanentes de governança (limpeza, lavanderia e recepção), nem logística para o cumprimento das rígidas normas sanitárias e regulatórias vigentes. A criação de uma estrutura pública para este fim geraria custos fixos altíssimos e permanentes de manutenção ao Erário.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP) para Hotelaria (Solução Escolhida): O SRP proporciona previsibilidade dos preços registrados, sem prejuízo dos mecanismos legais de reajuste, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Conclusão e Justificativa da Escolha:

Com base na análise de viabilidade, a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hotelaria é a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada para o Município de Jacundá-PA. A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Economia de Escala:** A consolidação da demanda de todas as Secretarias permite a negociação de preços mais competitivos para o valor total de **R$ 383.410,00**, otimizando o uso dos recursos públicos conforme os princípios da Lei 14.133/2021.
- **Eficiência Operacional:** O Sistema de Registro de Preços assegura a padronização das acomodações e dos serviços de hotelaria, permitindo o acionamento de diárias conforme o fluxo de trabalho e as agendas de cada secretaria. Esse modelo evita a falta de vagas ou a interrupção no acolhimento de colaboradores, técnicos e convidados essenciais para a continuidade das atividades públicas.

Prefeitura de Jacundá Fls. 253

- **Mitigação de Riscos:** Transfere à contratada a responsabilidade técnica e civil pela manutenção preventiva e corretiva das instalações disponibilizadas (como sistemas elétricos, hidráulicos e de climatização). Esta é a única via para assegurar que os colaboradores e convidados do município sejam alojados em infraestruturas seguras, mitigando riscos de sinistros, falhas operacionais ou inadequações sanitárias que possam causar danos ao patrimônio público ou comprometer a integridade dos usuários.
- **Impacto Estratégico:** Garante o suporte logístico essencial para todas as pastas, permitindo a hospedagem de médicos na Saúde, palestrantes e formadores na educação, e auditores e consultores nas finanças, preservando o cumprimento das metas governamentais e a eficiência da máquina pública.
- **Conclusão:** Diante do exposto, a contratação externa de empresa especializada em serviços de hotelaria via Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução que melhor equilibra o cumprimento das exigências de desempenho técnico, segurança e conforto com o máximo custo-benefício e economicidade para a Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar estimado da presente contratação, com base nas demandas encaminhadas pelas 11 (onze) unidades participantes, corresponde a R$ 383.410,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais).

Ressalta-se que o referido montante possui natureza estimativa e será submetido à pesquisa de preços, nos termos da legislação aplicável, podendo ser ajustado em razão dos preços unitários referenciais apurados no mercado.

A eventual alteração do valor global decorrente da pesquisa de preços não importará, por si só, em modificação dos quantitativos previamente estimados, salvo se a Administração identificar, durante o planejamento, necessidade devidamente motivada de revisão das quantidades.

A composição do quantitativo foi realizada com base nas demandas individualizadas dos órgãos participantes, valor preliminar estimado, apurado a partir dos levantamentos constantes dos DFDs, sujeito à atualização após a pesquisa mercadológica, garantindo-se a adequada formação do valor estimado da contratação.

Tabela de Valor Estimado por Órgão

Nº	Órgão Demandante	Valor Estimado (R$)
01	SEMAP – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	R$ 3.900,00
02	Gabinete do Prefeito	R$ 104.700,00
03	SEMAPLAN – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$ 41.880,00
04	SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	R$ 31.600,00
05	SEMATUR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R$ 4.600,00
06	SEMIC – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio	R$ 1.950,00
07	SMS - Secretaria Municipal de Saúde	R$ 32.900,00

Prefeitura de Jacundá
Fls

08	SEPOM – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	R$ 69.800,00
09	SEMED - Secretaria Municipal de Educação	R$ 30.520,00
10	SEFF – Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda	R$ 48.860,00
11	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 12.700,00
TOTAL ESTIMADO		**R$ 383.410,00** (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais).

6.1. Justificativa da Variação do Valor e Histórico de Consumo:

Para a correta compreensão da variação entre o histórico de consumo e a estimativa para o exercício de 2026, é necessário esclarecer que os valores comparados correspondem a universos administrativos distintos.

Nos exercícios de 2023 e 2024, os serviços de hotelaria utilizados como referência histórica atenderam somente 4 (quatro) Secretarias Municipais, totalizando R$ 71.084,00, assim distribuídos:

- SEMAPLAN – R$ 57.804,00;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – R$ 1.540,00;
- Secretaria Municipal de Saúde – R$ 10.900,00;
- Secretaria Municipal de Educação – SEMED – R$ 840,00.

O referido histórico, portanto, não representa o consumo global da Administração Municipal, mas tão somente o consumo registrado pelas quatro unidades acima indicadas.

Para o exercício de 2026, o planejamento foi ampliado e passou a contemplar 11 (onze) órgãos e Secretarias Municipais demandantes: SEMAP, Gabinete do Prefeito, SEMAPLAN, SECULT, SEMATUR, SEMIC, Secretaria Municipal de Saúde, SEPOM, SEMED, SEFF e SEMAS.

Verifica-se, assim, uma ampliação objetiva de 4 (quatro) para 11 (onze) unidades participantes, com a inclusão de 7 (sete) novos órgãos demandantes em relação à base histórica utilizada como referência.

Dessa forma, a diferença entre o histórico de R$ 71.084,00 e a estimativa preliminar para 2026 não decorre de mera elevação dos quantitativos anteriormente contratados, tampouco da aplicação de percentual genérico de crescimento sobre o consumo passado. A variação decorre, principalmente, da ampliação do universo de órgãos atendidos, da consolidação das demandas individuais para o exercício de 2026 e da atualização dos preços unitários a ser apurada mediante pesquisa de mercado.

A estimativa preliminar informada pelas unidades demandantes para o exercício de 2026 corresponde a R$ 383.410,00, valor sujeito à consolidação após a realização da pesquisa de preços.

Importa destacar que o histórico de 2023 e 2024 constitui elemento auxiliar de planejamento e análise, mas não pode ser utilizado isoladamente como limite quantitativo ou

Prefeitura de Jacundá
Fls 254

financeiro para a contratação atual, considerando que a presente demanda possui abrangência institucional significativamente superior.

Os quantitativos projetados para 2026 deverão permanecer vinculados às memórias de cálculo e às justificativas apresentadas individualmente pelas 11 unidades demandantes, de modo que seja possível identificar a origem e a necessidade de cada quantitativo previsto.

Dessa forma, a Administração demonstra que a ampliação da contratação possui fundamento na expansão do número de órgãos participantes e nas respectivas necessidades administrativas, não se tratando de acréscimo arbitrário ou desprovido de fundamentação.

6.2. Detalhamento da Expansão por Secretaria:

Secretarias que já possuíam histórico: SEMAPLAN, SEMAS, SAÚDE (SMSJ) e SEMED.
Novos órgãos/unidades incorporados à contratação consolidada de 2026: SEMAP, GABINETE, SECULT, SEMATUR, SEMIC, SEPOM e SEFF.

- A estimativa de serviços foi projetada para suprir integralmente as necessidades decorrentes da ampliação do parque tecnológico e da reestruturação administrativa do Município, conforme detalhado abaixo:
- **SEMAP e GABINETE (GB):** Ajuste da demanda para garantir o alojamento de equipes técnicas em operações rurais de campo e o acolhimento oficial de comitivas e autoridades institucionais recebidas pelo Executivo.
- **SEMAPLAN, SECULT e SEMATUR:** Adequação das diárias para suportar consultorias de planejamento urbano, a gestão dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e a logística de acomodação para artistas, palestrantes e equipes no calendário de eventos, datas comemorativas e receptivos turísticos.
- **SEMIC e SAÚDE:** Previsão de suporte para rodadas de negócios e atração de investimentos, além da ampliação da demanda para garantir o alojamento contínuo de médicos plantonistas, especialistas e equipes de mutirões devido à expansão da rede (novo Hospital Municipal e UBS).
- **SEPOM, SEMED, SEFF e SEMAS:** Atualização das estimativas para assegurar o acolhimento protetivo de mulheres em vulnerabilidade, o suporte de hospedagem para formações pedagógicas das 38 unidades escolares/creches, a regularidade dos fluxos fiscais/financeiros e o alojamento de técnicos socioassistenciais em mutirões e ações itinerantes do CRAS/CREAS.

6.3. Segurança Sanitária e Continuidade Operacional:

O valor orçado contempla o fornecimento contínuo de diárias e serviços sob rigorosas normas de higiene, garantindo a operacionalidade em regime de prontidão. O Registro de Preços assegura fluxo imediato de hospedagem, evitando a interrupção de serviços essenciais e missões institucionais no Hospital Municipal, nas escolas e nos departamentos de arrecadação e planejamento por falta de alojamento seguro e regular.

Flexibilidade frente a Demandas Sazonais a estratégia de Registro de Preços permite que o Município responda com agilidade às demandas sazonais de alto volume (como períodos de jornadas pedagógicas e capacitações escolares, mutirões de saúde na rede municipal ou auditorias fiscais extraordinárias), garantindo que a Administração disponha de leitos e infraestrutura de alojamento de forma imediata e sem interrupções, preservando a eficiência e a continuidade dos atos públicos.

Portanto, a estimativa proposta visa suprir a demanda real e planejada para o ciclo de 2026, perfeitamente alinhada à nova infraestrutura municipal e ao dever de garantir a transparência, a continuidade administrativa e o pleno funcionamento dos serviços essenciais do município.

Prefeitura de Jacundá
Fls

7. DESCRICAO DA SOLUCAO COMO UM TODO

A solução ideal para satisfazer o interesse público e atender às demandas das secretarias municipais e seus departamentos vinculados consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, incluindo o fornecimento de diárias em diferentes padrões de acomodação, serviços de governança, café da manhã e infraestrutura adequada de suporte, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

As especificações técnicas, que incluem o detalhamento dos procedimentos (higienização rigorosa, governança diária e manutenção preventiva das instalações), requisitos de regularidade sanitária e habitabilidade das acomodações, além dos quantitativos estimados (dimensionados com base na média histórica de deslocamentos oficiais), foram definidas pelos setores demandantes. Tais parâmetros visam garantir a segurança biológica e o conforto dos usuários, a economicidade dos recursos públicos e a preservação da integridade física dos servidores e colaboradores em trânsito institucional, devido à natureza contínua e essencial do objeto, a execução dar-se-á de forma fracionada e sob demanda, conforme a necessidade de cada secretaria.

A adoção do Registro de Preços permite que a Administração realize a reserva e a disponibilização de vagas de hospedagem de forma célere, atendendo às necessidades específicas das unidades escolares, postos de saúde, centros de assistência social e setores administrativos ao longo do exercício de 2026. A empresa detentora da ata deverá cumprir rigorosamente os requisitos de prontidão e os padrões de qualidade e higiene exigidos, garantindo que as atividades de alojamento e suporte logístico — fundamentais para a execução das políticas públicas e continuidade do serviço público — não sofram interrupções.

• **Fundamentação da Escolha do SRP:** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) atende ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se ideal para a contratação de hotelaria. Esta modelagem confere celeridade e flexibilidade para absorver as oscilações sazonais de viagens das secretarias, garantindo economia de escala e evitando o desperdício de recursos públicos com leitos ociosos.

Decreto: O Art. 5º do Decreto Municipal nº 014/2024-GP estabelece a centralização das contratações na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN), visando garantir a uniformidade, o rigor técnico e a padronização das contratações de infraestrutura logísticas e serviços de hotelaria no âmbito do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATACAO

Optou-se pela contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP), estruturada por itens, considerando que este modelo permite a execução fracionada e sob demanda, conforme a necessidade específica de cada Secretaria Municipal e seus departamentos vinculados.

Nos termos do §2º, incisos II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação por itens visa o aproveitamento das peculiaridades do mercado regional de serviços de hotelaria e a ampliação da competitividade com vistas à economicidade. Considerando que o objeto é divisível (visto que envolve diferentes categorias de acomodação, como diárias de quartos individuais, duplos, triplos e suítes com características específicas de atendimento), a divisão por itens permite que empresas com diferentes capacidades de infraestrutura hoteleira participem do certame, garantindo a obtenção da melhor proposta e o menor preço unitário para a Administração.

Além disso, a adoção do SRP para esta contratação promove um controle logístico e fiscalizador mais eficaz, evitando a fragmentação excessiva de contratos e preservando a

Prefeitura de Jacundá Fls 255

padronização e a qualidade dos serviços de alojamento utilizados em todas as unidades públicas. Essa abordagem assegura eficiência operacional, permitindo que cada secretaria realize a solicitação e a reserva de diárias de forma individualizada e programada, mediante a ata de registro de preços, sem comprometer a transparência e a equidade no certame.

Desta forma, o parcelamento por itens é a estratégia que melhor atende ao interesse público, pois evita o direcionamento a um único fornecedor que poderia não deter a melhor infraestrutura ou capacidade para todas as categorias de acomodação exigidas, garantindo assim o pleno atendimento à demanda estimada.

Da Vedação à Participação em Consórcio:

A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida na presente contratação. A vedação fundamenta-se nas características do objeto, que exige a prestação integrada, contínua e uniforme de serviços de hotelaria, abrangendo hospedagem, disponibilização de acomodações, serviços de governança, higienização, rouparia, limpeza diária, fornecimento de café da manhã e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e unidades administrativas do Município.

A admissão de consórcios poderia dificultar a gestão contratual, a fiscalização da execução e a apuração de responsabilidades por eventuais falhas na prestação dos serviços, indisponibilidade de acomodações, descumprimento dos padrões de higiene, segurança, conforto, alimentação, atendimento ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Também poderia comprometer a uniformidade dos procedimentos operacionais, a continuidade do atendimento e a definição de responsabilidade única perante a Administração.

Ressalta-se, ainda, que o objeto não apresenta complexidade técnica ou dimensão extraordinária que justifique a conjugação de capacidades entre empresas distintas, sendo plenamente executável por empresa especializada ou estabelecimento hoteleiro que possua estrutura física, operacional, sanitária e administrativa compatível com as exigências da contratação, incluindo registro regular no Cadastur, alvará de funcionamento, alvará sanitário e demais licenças aplicáveis.

Verifica-se, igualmente, a existência de mercado apto à execução integral do objeto, não se identificando vantagem técnica ou econômica decorrente da formação de consórcios. A concentração da responsabilidade em uma única contratada favorece a coordenação das reservas, o controle das diárias utilizadas, a fiscalização da qualidade das acomodações, a conferência dos serviços prestados e a adoção imediata de providências em caso de inconformidades.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida técnica e administrativamente justificada para assegurar maior eficiência na gestão, fiscalização e execução contratual.

A presente vedação encontra amparo no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a participação de empresas em consórcio, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. No caso concreto, a decisão fundamenta-se na baixa complexidade do objeto, na possibilidade de execução integral por uma única empresa especializada e na conveniência de centralização da responsabilidade contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivos a garantia da continuidade administrativa, o aumento da eficiência operacional e a preservação do bem-estar e segurança dos servidores e colaboradores em trânsito. Espera-se que, por meio de uma ata unificada via Sistema de Registro de Preços, seja possível centralizar as demandas de todas as secretarias municipais participantes, otimizando o fluxo de reservas de diárias e o suporte logístico de hospedagem.

Fundamentação: A busca pela economicidade e eficiência é um dos princípios da Lei nº

Prefeitura de Jacundá
Fls

14.133/2021, reforçado no Art. 11, que estabelece o planejamento como ferramenta essencial para o melhor uso dos recursos públicos e a entrega de resultados efetivos à sociedade. A unificação do processo licitatório segue os princípios previstos no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

9.1. Processo Unificado e Gestão Estratégica: As secretarias municipais (SEMAP, GABINETE, SEMAPLAN, SECULT, SEMATUR, SEMIC, SMS, SEPOM, SEMED, SEFF e SEMAS) integram este certame para a contratação de serviços de hotelaria e hospedagem institucional. Esta estratégia centralizada otimiza os recursos públicos, garantindo a padronização dos critérios de habitabilidade, conforto e segurança sanitária das acomodações, além de permitir a obtenção de preços mais competitivos por meio da economia de escala na negociação das diárias, de cada órgão. Isso assegura o atendimento às necessidades específicas de cada órgão, desde o suporte logístico para palestrantes e formadores externos nas jornadas pedagógicas da SEMED e o alojamento contínuo de médicos plantonistas e especialistas na Saúde (SMS), até a recepção de consultores técnicos e auditores para a instrução de projetos estratégicos na SEMAPLAN e SEFF.

9.2. Impactos Transversais da Solução: A execução otimizada destes serviços gera impactos positivos que transcendem o simples alojamento, influenciando diretamente a qualidade das políticas públicas:

- **Eficiência na Prestação de Serviços:** A disponibilidade imediata de vagas e leitos de hospedagem garante que hospitais, escolas e centros de atendimento ao cidadão (como o Setor de Tributos e o Planejamento) acomodem profissionais, técnicos e equipes em missão oficial sem atrasos, mantendo a agilidade, o suporte logístico e a continuidade do serviço público.
- **Qualidade no Suporte Pedagógico:** Ao assegurar a disponibilidade de leitos e hospedagem para as demandas das 38 unidades escolares e centros de educação infantil, a administração garante o acolhimento adequado de formadores, palestrantes e técnicos em trânsito, viabilizando formações continuadas e eventos pedagógicos fundamentais para o processo de ensino-aprendizagem.
- **Preservação e Bem-Estar Institucional:** A exigência de rigorosos padrões de higienização, governança diária e manutenção preventiva das acomodações previne riscos à saúde biológica e garante a segurança dos servidores e colaboradores, reduzindo o absenteísmo por motivos de saúde e otimizando a eficiência das missões oficiais.
- **Continuidade das Políticas Sociais e Culturais:** Garante que unidades como CRAS, CREAS e a SECULT (especialmente na condução de editais como a PNAB ou eventos culturais) disponham de infraestrutura de alojamento para receber comissões avaliadoras, artistas e equipes técnicas, fornecendo os meios necessários para formalizar o atendimento e o fomento às classes assistidas e culturais.
- **Otimização Administrativa e Transparência:** A centralização elimina a necessidade de múltiplos processos e contratos de hospedagem fragmentados, reduzindo a burocracia interna e permitindo um controle fiscalizatório mais rigoroso sobre o consumo de diárias, a ocupação dos leitos e a qualidade dos serviços prestados por secretaria.

10. DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Em virtude da natureza do objeto desta contratação serviços de hotelaria e hospedagem institucional, incluindo governança e infraestrutura de suporte, não há necessidade de aquisições correlatas ou interdependentes para a fruição imediata do serviço. As secretarias municipais demandantes (SEMAP, GABINETE, SEMAPLAN, SECULT, SEMATUR, SEMIC, SAÚDE, SEPOM, SEMED, SEFF E SEMAS), e demais órgãos participantes) já possuem suas respectivas estruturas administrativas de recursos humanos e frotas de transporte devidamente

Prefeitura de Jacundá
Fls 256

operacionais, requerendo, neste contexto, apenas a garantia do suporte de alojamento para a continuidade de suas atividades em trânsito institucional.

A solução adotada neste certame, por meio do Registro de Preços, é autossuficiente para garantir o acolhimento necessário e a integridade das agendas públicas envolvidas. Não se vislumbra a necessidade de complementação por meio de outros contratos licitatórios para que os serviços hoteleiros cumpram sua finalidade pública, sendo a execução por empresa especializada a solução completa para o suporte logístico das secretarias, garantindo o bem-estar dos servidores e colaboradores e a manutenção de um fluxo administrativo eficiente para a execução das políticas públicas.

Portanto, a contratação apresenta independência funcional, uma vez que o município já detém a governança interna e o pessoal necessário para gerenciar os deslocamentos, focando o presente estudo exclusivamente na solução para a reserva sob demanda e fornecimento de diárias de hospedagem para o exercício de 2026.

11. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Diante da natureza da solução adotada que consiste na prestação de serviços de hotelaria, hospedagem institucional e governança de acomodações a execução dos serviços deve ser conduzida sob rigoroso controle para evitar impactos ambientais adversos decorrentes do consumo de recursos e da geração de resíduos. A Contratada deverá conduzir suas ações em estrita conformidade com os requisitos legais, normas sanitárias e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Deverão ser observadas, obrigatoriamente, as seguintes medidas:

- **Gestão de Resíduos e Logística Reversa:** Implementação de triagem e segregação rigorosa do lixo hoteleiro (orgânico e reciclável), priorização do uso de *dispenses* abastecíeis para amenidades (reduzindo o plástico de uso único) e destinação ambientalmente adequada de óleos de cozinha e bombonas de saneantes utilizados na lavanderia e limpeza.
- **Conformidade Sanitária e Química:** Utilização exclusiva de produtos de limpeza biodegradáveis devidamente registrados na ANVISA, mitigando o impacto de efluentes químicos na rede de esgoto local, além do fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para as equipes de governança.
- **Ecoeficiência Operacional:** Adoção de práticas voltadas à redução do desperdício de água e energia elétrica, incluindo o uso de lâmpadas LED, sistemas de climatização eficientes (tecnologia inverter), políticas de conscientização para a troca programada de enxoval (lençóis e toalhas) e racionalização do consumo hídrico nas áreas comuns e privativas.

Portanto, a fiscalização do contrato exigirá a comprovação do cumprimento das normas ambientais e sanitárias como condição para o atesto dos serviços, garantindo que o suporte logístico às secretarias de Jacundá ocorra sob os princípios da sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e preservação do ecossistema local.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e a forma de contratação, não se observando impedimentos ao seu prosseguimento.
Fundamentação: A Lei n° 14.133/2021 prioriza a viabilidade técnica e econômica como fatores centrais para o planejamento e execução das contratações públicas, garantindo o use responsável dos recursos públicos.

Prefeitura de Jacundá
Fls_____

ANEXOS DO ETP:

Anexo I – Memórias de Cálculos.

Jacundá-PA, 18 de agosto de 2026.

Loíde da Silva Santos

LOÍDE DA SILVA SANTOS
Dep. de Planejamento
SEMAPLAN